



Prefeitura Municipal de Assis

1164

DECRETO Nº 1019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 979

Autoriza o reajuste de tarifas de passagens de ônibus da permissionária J. F. Garcia & Cia. Ltda. - Transportes Coletivos Urbanos, e dá outras providências

LAURO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Est. de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o o artigo 69, Do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 do dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios); e

CONSIDERANDO que no período de 10 de agosto de 1 979, até a presente data, a média concentrada de aumento de óleo diesel, lubrificantes, peças, pneus novos e ressolados, e mão-de-obra foi da ordem respectiva de 38% e 29%;

CONSIDERANDO que a tarifa vigente estipula, a partir de 10 de agosto de 1 979, autorizada pelo Decreto nº 997, de 02 de agosto de 1 979, não acompanhou o índice percentual de preços, supra - citado;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, manifestando-se pelo deferimento parcial do que foi requerido pela interessada; e

CONSIDERANDO finalmente que os serviços prestados pela empresa permissionária requerente, J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos - tem sido satisfatório ao interesse público,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a esta Prefeitura Municipal fica reajustada para R\$5,00 (Cinco cruzeiros) por passageiros, do inciso ao fim das respectivas linhas urba



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1019, DE 27/12/1979

CABINETE DO PREFEITO

nas, com abatimento de 50% (cinquenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O reajuste ora autorizado terá vigência a partir de 28 de novembro de 1979.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 27 de novembro de 1979

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração

Publicado no Deptº. de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de novembro de 1979.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração